



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 461/2025

CACHOEIRINHA-TO, 30 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/TO, o cargo, com quantitativos de vagas, carga horária, atribuições, requisitos de investidura, remuneração e órgão de lotação conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. O cargo criado no anexo único desta lei, será regido pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO.

Art. 3º. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de maio de 2025.


SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
A Progresso Continua! ADM.: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	<p>Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em todos os níveis de complexidade, sob supervisão do enfermeiro, conforme o plano de cuidados estabelecido; Administrar medicamentos e tratamentos, conforme prescrição médica e sob orientação do enfermeiro, observando os princípios da segurança do paciente; Auxiliar na assistência ao paciente em situações de urgência e emergência, colaborando com a equipe multiprofissional no atendimento imediato; Acompanhar pacientes em exames, consultas e transferências, garantindo a continuidade da assistência e o bem-estar durante o transporte; Colaborar com a equipe de enfermagem e multiprofissional, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, ético e seguro; Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados básicos, medicações e procedimentos, conforme diretrizes da equipe de enfermagem; Cumprir normas, rotinas e protocolos institucionais, bem como o código de ética da profissão; Participar de treinamentos, capacitações e reuniões da equipe, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da assistência.</p>	40 HS SEMANAIS	R\$ 1.518,00

